



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 705 /2014

"DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AFASTA PREVENTIVAMENTE ACS DO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é OBRIGADA a promover a sua apuração imediata, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Considerando decisão de lavra do MM. Juiz de Direito da Comarca de Afonso Cláudio-ES, processo 001.10.002924-6, ação cominatória determinando o imediato ingresso no cargo de Agente Comunitário de Saúde em virtude de aprovação em primeiro lugar no processo seletivo;

Considerando que foi ofertada uma vaga no processo seletivo e que a ACS Carmosina Ercedes Cabral Machado ficou classificada em segundo lugar;

Considerando que a decisão judicial transitou em julgado, a desnecessidade dos serviços da ACS e que com o ingresso no serviço do aprovado Sebastião Olinto Honório trará aumento despesas com pessoal;

Considerando que a permanência no serviço público poderá influir na apuração e coleta de provas

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Instauração processo administrativo, nos termos do art. 171 e seguintes da Lei Municipal nº 006/98, contra a contratada em processo seletivo CARMOSINA EROCEDES CABRAL MACHADO, visando apuração de todos os fatos relatados nesta portaria.

Art. 2º- Nos termos do art. 174, da Lei Municipal nº 006/98, fica o servidor afastado preventivamente pelo prazo de 60 dias ou até a decisão do processo administrativo, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 3º- Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 537/2013, que conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando a contratada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 20 de Junho de 2014.


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal